CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.
Ubá - MG, 28/06/99
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No. 058/99

Dispõe sobre a denominação de Rua José Giacóia a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua José Giacóia a Rua Sem Nome 102 (Rua 3), do loteamento de propriedade de RG4 – Engenharia e Empreendimentos Ltda., Bairro Santo Antônio, código de logradouro 00664-1, que não possui denominação oficial instituída por lei, sendo o prolongamento da atual Rua José Giacóia.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de junho de 1999.

Vereadora Rosa Maria Araújo de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A apresentação do presente projeto visa regularizar de forma oficial uma situac'~ao já há muito existente, de fato.

Ocorre que a Rua José Giacóia – Bairro Santo Antônio tem esta denominação em apenas parte de seu trecho, necessitando pois de denominação no restante de sua extensão, como complementação.

Ao visitar o local, avistei com vários moradores, entre eles a Sra. Maria José Peixoto, Maria Helena, Sr. José Márcio, José Peixoto e Ronaldo Mazzei que relataram desejarem esta denominação, tendo em vista a situação posta.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firmo.

Obs.: A Sra. Helena se prontificou a deixar que a Prefeitura Municipal de Ubá afixe a placa na frente de sua casa. Em tempo: São moradores do referido logradouro. Lado esquerdo: Dr. Lúcio, Ronaldo Mazzei, José Márcio Peixoto, José Peixoto, Gilberto Alves dos Santos. Lado direito: Tadeu, Adão de Souza, Sidnei Costa, Roberto, Luzia Souza e Maria Helena Souza.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de junho de 1999.

Vereadora Rosa Maria Araújo de Castro

Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO, em 03 de Fevereiro de 1999 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal da vereadora ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO a Rua Sem Nome 102(Rua 3) do loteamento de prop. de RG4 – Engenharia e Empreendimentos Ltda, bairro Santo Antônio, código logradouro 00664-1, não tem denominação oficial instituída por Lei;

Certifica ainda, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, 03 de Fevereiro de 1999

João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.